



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
 Campus Jaboatão dos Guararapes/Divisão de Pesquisa e Extensão

**EDITAL CJBG/IFPE Nº 01 de 28 de fevereiro de 2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES(AS) TEMPORÁRIOS(AS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O PROGRAMA PARTIUIF - IFPE CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES**

**ANEXO A – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<p>a.</p> <p>Tempo de docência, no IFPE, na disciplina à qual está concorrendo.*</p> <p>*Não será contabilizado o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado ou como bolsista.</p>	<p>2 pontos para cada semestre de docência (180 dias)</p> <p>– máximo de 20 pontos</p>
<p>b.</p> <p>Tempo de docência, fora do IFPE, na disciplina à qual está concorrendo. *</p> <p>* Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividade docente, não se contabilizando o período de estágio, tutoria, monitoria, voluntariado, bolsista, bem como os da alínea “a” deste quadro. Para efeitos de pontuação será contabilizada a atuação docente a partir dos anos finais do ensino fundamental, nas áreas objeto deste edital.</p>	<p>1 ponto para cada semestre de docência (180 dias)</p> <p>– máximo 15 pontos</p>
<p>c.</p> <p>Docência em cursos preparatórios para ingresso no IFPE (ofertados pela Instituição).</p>	<p>5 pontos por curso</p> <p>– máximo de 15 pontos (não cumulativo com as alíneas “a” e “b”)</p>
<p>d.</p> <p>Participação em projetos de extensão ou ensino no IFPE.</p>	<p>3 pontos por projeto</p> <p>– máximo de 15 pontos</p>

<p>e.</p> <p>Participação em Núcleos alinhados às diretrizes do Programa PartiuIF (NAPNE, NEABI e NEGED).</p>	<p>5 pontos por participação em Núcleo – máximo de 15 pontos</p>
<p>f.</p> <p>Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), sendo considerada a titulação de maior nível para pontuação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialização – 10 pontos;</li> <li>• Mestrado – 15 pontos;</li> <li>• Doutorado – 20 pontos.</li> </ul> <p>(não acumuláveis)</p>
<p><b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b></p>	<p><b>100</b></p>

**Observação:** Para a contagem de tempo de experiência, caso o(a) candidato(a) apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos (de maior pontuação).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco do Nascimento Junior, Diretor(a)-Geral**, em 27/02/2025, às 17:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Nunes de Oliveira Junior, Professor EBTT**, em 28/02/2025, às 08:30, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1670544** e o código CRC **A06C2BDB**.